Ata da 666ª renão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em vinte e um (21) de outubro de 1950.

À hora regimental, no dia vinte e um (21) de outubro de mil novecentos e cinqüenta (1950), na sala das renões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Alcan Araripe e comparecimento dos Exmos. Srs.: Desembargador Eduardo de Menezes, Desembargadores Dario Lins, Desembargador Mario Ribeiro, Afonso Lafer, Romeu Costa e Oswaldo Gomes Pinheiro, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a renão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Publicação de Acórdãos.

Publicados os proferidos nas Dúvidas nºs 29, 30, 31 e 32/50 de Lima Duarte; 23/50 de 18ª Zona de Belo Horizonte e 33/50 de Mar de Espanha - julgamentos - tendo ao Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes relatar: Consulta nº 1.705/50 de Senhor-de-Bonfim - Consulente: Dº Juiz Eleitoral - Convertem em diligência, para que se junte ao expediente a consulta anterior. Representações nºs 465/50 de Manhuaçu - Rep: P.R. - Representado: Juiz Eleitoral - Mandaram ao juiz o prazo de 10 (dez) dias para responder o ofício. 525/50 de Virginópolis - Rep: Dº Juiz Eleitoral - Mandaram arquivar - 1650/50 de Antônio Dias - Representante: Partido Trabalhista Brasileiro - Representado: Francisco Pedro Silva Santos - O Tribunal tomou conhecimento da pesquisa feita pela Procuradoria Geral do Estado e, verificando da denúncia, mandou arquivá-la, por falta de base, e remeter os documentos da representação e o expediente da denúncia ao Dº Procurador Regional - Do Exmo. Sr. Desembargador Darcio Lins Ribeiro relatar: Recurso nº 374/50 de Uberaba (76ª Secção - Campo Florido) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: Juiz Eleitoral - Negaram provimento, para manter a validade da votação, vencido, em parte, o Sr. Dº Alcino Costa - Representações nºs: 472/50 de Uberlândia - Representante: Provisão Eleitoral - Mandaram remeter o processo ao Dº Procurador Regional - 936/50 de Andradelândia - Representante: Partido Republicano - Mandaram remeter o processo à Procuradoria Regional - Pelo Exmo. Sr. Dº Afonso Lages foram relatados: Dúvida nº 47/50 de Grão-Mogol (30ª Secção, Distrito de Capão) - Suscitante: Junta Eleitoral - Mandaram devolver a urna à Junta, para que seja feita a apuração em separado, caso não se verifique o extravio de relevantes - Consulta nº 1.703/50 de Paraisópolis - Consulente: Dº Juiz Eleitoral - Respon-

deram que, não havendo recurso interposto, as atas e mapas referentes à eleição municipal não devem ser remetidos ao Tribunal, vencidos os Des. Desembargadores Eduardo de Menezes e Dr. Mario Ribeiro. O Exmo. Dr. Dr. Demeno Costa relator: Consulta nº 1.704/50 de Capelinha. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Indeferido, a requerimento do Dr. Mario Ribeiro. Representação nº 1432/50 de Sete Lagôas. Representante: Dr. Juiz Eleitoral. Deferiram em parte a representação, pelo voto de desempate, vencidos, em parte, o relator e o Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes. Impedido o Exmo Sr. Desembargador Mario Ribeiro. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, Eu, Wilson Martins Batista, Secretário do Tribunal, lavrei esta ata.

Arnaldo de Menezes Arango